



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado

Edital n.005/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Municipal de Turvolândia, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e na Lei nº 942 de 18 de maio de 2011, e CONSIDERANDO:

1. A necessidade de contratação temporária dos seguintes profissionais:

VAGAS	CARGO/ FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	JORNADA SEMANAL
Cadastro de reserva	Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 2.054,66	Alfabetizado e Carteira de Habilitação "B" e Curso de Operador de Máquinas Pesadas	40h/s
Cadastro de reserva	Professor de Educação Física	R\$ 3.181,69	Curso de licenciatura em Educação física, com capacitação ou pós-graduação em educação física escolar e educação infantil. Capacitação ou pós-graduação em psicomotricidade.	26h/s
Cadastro de reserva	Auxiliar de serviços públicos	R\$ 1.706,85	Alfabetizado	40h/s
Cadastro de reserva	Fonoaudiólogo	R\$ 3.532,33	Superior em Fonoaudiologia e registro em órgão de classe	16h/s



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

Cadastro de reserva	Fiscal de Posturas e Edificações	R\$ 1.968,10	Ensino Médio Completo	40h/s
---------------------	----------------------------------	--------------	-----------------------	-------

2. Essa necessidade de contratação decorre das situações previstas no inc. Ve VIII, do art. 3º, Lei nº 942 de 18 de maio de 2011;

RESOLVE expedir o presente Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade a contratação temporária de pessoas naturais para as funções adrede mencionadas, cujas especificações como remuneração, atribuições, escolaridade mínima etc. seguem também na forma de Anexo.

1.2. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-á por edital ou avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

1.3. É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

1.4. A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular) e, a partir da homologação final, terá validade de 1 (um) ano.

1.5. O horário e o local de trabalho serão determinados pelas Secretarias competentes, conforme necessidade da Administração.

1.6. Caberá à comissão coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a Elaboração ao julgamento do certame, concluindo com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para devida homologação após a Publicação do Resultado Final.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. O regime de contratação é especial de CARÁTER TEMPORÁRIO, com direito ao vencimento fixo previsto neste edital e descontos previdenciários em favor do INSS, sem depósitos para o FGTS, nos termos da legislação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

2.2. O contratado não poderá: I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

2.3. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado serão apuradas conforme regras do processo disciplinar definido no Estatuto dos Servidores Públicos, nos termos do caput e parágrafo único, do art. 20 da Lei nº 942 de 18 de maio de 2011, assegurada a ampla defesa.

2.4. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I - pelo término do prazo contratual; II - por iniciativa do Município ou do Contratado; III - por insuficiência de desempenho; ou, IV - por indisciplina, neste caso, aplicado o regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

2.5. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos.

3. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os contratos poderão ter duração de até 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, ou pelo prazo de duração do afastamento/licença temporário de servidor dos quadros, de acordo com o inciso I do art. 7º e Art 8º da Lei nº 942 de 18 de maio de 2011, ficando cada candidato ciente de que serão obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura de Turvolândia e do candidato, na conformidade da Lei nº 942 de 18 de maio de 2011.

3.2. Em razão da necessidade de contratação temporária em decorrência de afastamento por saúde de servidor efetivo, as contratações poderão ser mês a mês, até a vigência completa deste Edital, enquanto não se verificar o retorno do efetivo.

3.3. As contratações de que tratam este Edital, quando se tratar de funções atreladas a programas de outras esferas de governo, não terão a duração limitada à vigência do programa, nos termos do Art. 2º, Parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n. 34 de 09 de novembro de 2023, em razão de somente se estar aplicando avaliação de títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

4.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

4.3. Gozar de boa saúde física e mental;

4.4. Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

4.5. Estar regularizado com o conselho/órgão de classe; quando houver exigência de habilitação profissional para a função;

4.6. Possuir disponibilidade de horários e não incorrer em acumulação ilícita de cargos, de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

4.7. Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. Os interessados deverão se inscrever das **09h às 16h**, dos dias **18 de agosto a 20 de agosto de 2025**, na Prefeitura Municipal de Turvolândia, situada na Praça Dom Otávio, n. 240, Centro, Turvolândia/ MG.

5.3. Os interessados deverão preencher o Requerimento de inscrição (conforme Anexo I) no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

5.4. Para realizar a inscrição, o interessado deverá protocolar o Requerimento de inscrição preenchido (modelo constante do Anexo I) acompanhado dos devidos documentos de item 5.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

5.5. As inscrições deverão ser feitas **PESSOALMENTE** e com **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**.

5.6. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar **cópia** dos seguintes documentos acompanhados do original:

1. Registro Geral (RG) e CPF;
2. CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação gerada pela internet);
5. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
6. Comprovante de Residência atualizado (Conta de água, luz ou telefone, exemplificadamente);
7. Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
8. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou União Estável;
9. Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
10. Certificado de Conclusão do Curso exigido para o cargo se for o caso;
11. Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;
12. Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada: cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho.
13. Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu, Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção, que consistirá na análise curricular, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, sendo publicado a lista inicial de aprovados e classificados no dia **21/08/2025**.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O desempate entre os candidatos que se igualarem nos critérios avaliados no currículo será processado obedecendo à seguinte ordem:

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Tempo de serviço	Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, compatível com as atribuições do cargo, computando-se apenas os três últimos anos a contar da data da publicação deste Edital.	Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público ou privado, contada sem meses, como funcionário público Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada com CTPS ou outros documentos idôneos, na	0,5 ponto ao mês	6 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

		função para a qual se candidatar.		
Pós-graduação (lato sensu)	Compatível com as atribuições da ocupação pretendida	Diploma ou certificação emitidos pela instituição de ensino superior conforme resoluções do MEC	3,0 pontos	9,0 pontos
Mestrado			5,0 pontos	10,0 pontos
Doutorado			6,0 pontos	12,0 pontos
Curso e programa de capacitação presencial	Compatível com as atribuições da ocupação pretendida	Certificado emitido pela instituição	2,0 pontos	4,0 pontos
Curso e programa de capacitação não presencial			1,0 ponto	2,0 pontos
Graduação ou curso técnico (quando não for uma exigência do cargo)			3,0 pontos	6,0 pontos

7.2. O Candidato tem ciência que as certificações somente serão válidas aquelas compreendidas dentro da área de referência da ocupação para o qual o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.

7.3. Em ocorrendo empate após a avaliação dos títulos será utilizado o critério de maior idade entre os candidatos; se persistir, aquele que possuir mais filhos; se ainda persistir aquele que é casado ou esteja em união estável.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo, mediante formulário próprio, que deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal sito na Praça Dom Otávio, n. 240, Centro, Turvolândia/ MG, **dentro de 01 (um) dia útil, após a data da publicação do Resultado dos Candidatos Classificados, no horário de funcionamento especificado no item 5.2.**

8.2. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem os dados solicitados.

9. DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. Os resultados finais serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal sito na Praça Dom Otávio, n. 240, Centro, Turvolândia/ MG, no dia **25/08/2025.**

9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado divulgado nos quadros de avisos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

10.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada, seguindo a ordem dos melhores classificados. Caso o candidato não atenda à



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Turvolândia/MG, 13 de agosto de 2025.

José Nelson Martins

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO- Processo Seletivo 05/2025

N.º INSCRIÇÃO:		CARGO:	
(Este campo será preenchido pela secretaria)			
Nome do (a) candidato (a):			
Nome Social (Art. 3º do Decreto 8.727/2016)			
Sexo:	Data de Nascimento: / /		
Naturalidade:			
RG:	UF:	Órgão Expedidor:	
CPF:			
Nome da mãe:			
Possui filhos: () Não () Sim. Se resposta afirmativa, citar quantos: ()			
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Tel. residencial: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Titulação: () curso () graduação () especialização () mestrado () doutorado			
DECLARO não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.			
Observação: O (a) candidato (a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição no processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação pelo (a) candidato (a) das condições estabelecidas. Não será admitida, sob hipótese alguma, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Ciente:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

ANEXO II

PROTOCOLO DE ENTREGA

Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Turvolândia/MG.

Edital n. 05de 2025

Declaro para os fins de inscrição em Processo Seletivo Simplificado, que recebi de _____ na data de ____/____/____ **Ficha de**

inscrição preenchida e cópias dos seguintes documentos, vistos com o original:

1. () Registro Geral (RG) e CPF;
2. () CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
3. () Título de Eleitor;
4. () Comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação gerada pela internet);
5. () Certificado de reservista, se do sexo masculino;
6. () Comprovante de Residência atualizado (Conta de água, luz ou telefone, exemplificadamente);
7. () Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
8. () Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
9. () Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
10. () Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;
11. () Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;
12. () Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada: cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho;
13. () Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível de especialização Lato Sensu, Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.

Assinatura do recebedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Operador de Máquinas Pesadas	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2025):	R\$ 2.054,66
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Alfabetizado e Carteira de Habilitação "D"
ATRIBUIÇÕES	
1. Operar máquinas pesadas, executando atividades como: manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca do peças; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros; realizar acabamento em pavimentos e cravam estacas; preparar atividade de colheita florestal, efetuar derrubada, descasque e desgalhamento mecânico de toras e estocar madeira e resíduos; operar equipamentos de perfuração e de corte de rochas e outros materiais, equipamentos de escavação e carregamento de materiais e equipamentos de transporte de cargas; 2. executar atividades afins.	

Professor de Educação Física	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2025):	R\$ 3.181,69
JORNADA DE TRABALHO:	26h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Curso de licenciatura em Educação física, com capacitação ou pós-graduação em educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

	física escolar e educação infantil. Capacitação ou pós-graduação em psicomotricidade.
ATRIBUIÇÕES 1. Promover a educação dos alunos por intermédio da educação física; 2. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; 3. Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; 4. Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; 5. Desenvolver atividades de estudo; 6. Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; 7. Mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas; 8. Demais funções correlatas e demais funções do Cargo de Professor de Educação Básica;	

Auxiliar de Serviços Públicos	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2025):	R\$ 1.706,85
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Alfabetizado
ATRIBUIÇÕES 1. Executar atividades manuais semiqualficadas em oficinas, edificações, vias públicas e congêneres; 2. Executar Trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos; 3. Trabalhar nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas; 4. Executar trabalhos de limpeza pública; 5. Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário; 6. Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; 7. Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas etc.; 8. Executar trabalhos de jardinagem; 9. Realizar tarefas operacionais e pequenos reparos, lavando tanques, lubrificando equipamentos, reparando válvulas e trocando fusíveis; 10. Zelar pela segurança das pessoas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; 11. Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; 12. Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; 13. Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos; 14. Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais; 15. Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe; 16. Executar atividades afins;

Fonoaudiólogo	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2025):	R\$ 3.532,33
JORNADA DE TRABALHO:	16h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Superior em Fonoaudiologia e registro em órgão de classe
ATRIBUIÇÕES	
1. Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; 2. Avaliam pacientes e clientes; 3. Realizar diagnóstico fonoaudiológico; 4. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; 5. Atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; 6. Demais funções correlatas;	

Fiscal de Posturas e Edificações	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2025):	R\$ 1.968,10
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES	
1. Efetuar comandos gerais, autuando ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença, garantindo o cumprimento de normas e regulamentos do município; 2. Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio, acompanhando e sugerindo normas de procedimento, para assegurar seu funcionamento; 3. Fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, casas de jogos e outros, inspecionando e adentrando no local para verificar a higiene e as condições de segurança, visando o bemestar social; 4. Atender às reclamações do público em geral quanto aos problemas que possam prejudicar o seu bem-estar, segurança e tranquilidade, com referência às residências, aos estabelecimentos comerciais, às indústrias ou aos prestadores de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do Código de Posturas; 5. Inspeccionar estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios e similares; 6. Vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença, para possibilitar e assegurar o uso dos mesmos; 7. Providenciar a notificação aos contribuintes, comunicando-os para efetuar a retirada de projetos aprovados; 8. Manter atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente; 9. Atuar na notificação dos contribuintes que cometerem infrações e informando-os sobre a legislação, visando à regularização da situação e o cumprimento da Lei; 10. Fiscalizar e acompanhar a construção de edificações desde a aprovação de projetos até o acabamento final e expedição do termo de habite-se e a execução de loteamento, reloteamento, remanejamento, conforme definido no Código de Edificações e na Lei de Loteamentos; 11. Fiscalizar quaisquer outros serviços de engenharia previsto no Código de Edificações do Município, ou atividades regulamentadas no Código de Posturas; 12. Promover a interdição de estabelecimentos de atividades econômicas, o embargo e execução de obras e loteamentos; 13. Aplicar corretamente o seu poder de polícia, usando como ponto de apoio a legislação competente; 14. Lavrar notificações, intimação, autos de infração, de apreensão e de Interdição e termo de embargos; Instruir processos fiscais e	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

administrativos na sua área de competência; 15. Desenvolver outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação; 16. Demais funções correlatas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

ANEXO V – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Período das inscrições (Item 5.2.)	De 18 de agosto a 20 de agosto de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Turvolândia situada na Praça Dom Otávio, n. 240, Centro, Turvolândia / MG, no horário de 09h às 16h00.
2	Divulgação da lista de inscrições deferidas e já classificadas (Item 6.1.)	21/08/2025 na sede da Prefeitura
3	Prazo para interposição de recursos (Item 8.1.)	Até 17h do dia 22/08/2025
4	Resultado final dos classificados (Item 9.1.)	25/08/2025 na sede da Prefeitura
5	Homologação do resultado (Item 1.5.)	Até 6 (seis) dias úteis do resultado final
6	Contratação	A partir da homologação final